

**15.49. LEI Nº 3346/2007 FRANCISCO BELTRAO (BRASIL) [[1]](#footnote-1)**

Art 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, o "Dia Municipal Contra a Homofobia", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

1. Anexo BRA/PRO/49 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <http://dh.sdh.gov.br/download/conferencias/legisltacao-LGBT/PR.pdf> [↑](#footnote-ref-1)